

MPN 3986

Lei nº 24
de 13 de Agosto de 1927

" Estipula as divisas
ou limites da zona urbana da
cidade e authorisa o Presidente
a demarcar lotes:-

O Povo do Município de Itabirito, por seus
representantes, decreta e eu, em seu nome, sanc-
ciono a seguinte lei:
Artigo 1º.- A zona urbana da Cidade terá
as seguintes divisas ou limites, a
saber: A começar da casa José Rodrigues de

Y. J. P. M. A. L. J.

Oliveira, a rua João Pinheiro, descendo pelo correjo
Criminoso até a sua barra no Rio Tabira; desen-
do por este até em frente a casa do finado José
Cerra, na rua da Nova Fabrica, seguindo deste
ponto pelo espiçote até ganhar o alto de Matto-
zinho; descendo deste ponto mais alto pelo caminho
que divide com a residência de Octávio Brito,
de onde, saltando o carrega Carioca em frente a casa
de Olympio Guilio, toma a direcção da antiga
Fonte do Prata, no começo do beco que vai
a rua Tombador, subindo por esta até o seu
entroncamento com a rua do Tombador de
cima; seguindo por esta até a rua Pedra da
Saude e desta até a casa de Jacob Luis
Augusto e desta por um pequeno correjo, que,
atravessando a estrada de rodagem, vai ter ao
Rio Tabira; subindo por este até a barra do
correjo Carioca; saltando deste ponto e do outro la-
do do Rio a linha da E. Ferro Central e pro-
curando em linha regular atingir o Hospital
S. Vicente e deste a casa José Gricolau Graham,
de onde seguirá até o ponto onde teve inicio, na
casa de José Rodrigues de Oliveira.

Artigo 2º: Fica o Presidente da Camara
e Agente Executivo Municipal
auctorizado a fazer demarcação de lotes nas
margens da estrada de rodagem, dentro dos
limites urbanos, para a construcção de uma
avenida que terá no minimo 10 metros de lar-
gura.

Artº 3º: Enquanto não estiver concluido
o serviço de levantamento da plan-
ta cadastral, já iniciado, a Camara não per-
mitirá a construcção de obras de caracter defi-
nitivo que possam perturbar alinhamentos ou abe-
luras de novas ruas.

a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente
como nella se contém

1º Secretário a publicar e registar. Pães da
Câmara Municipal de Jabirito, 13 de Agosto
de 1924.

Jose Theodorov Alves J.^m

Registrada e publicada nos treze dias do mês de
Agosto de 1924. Afirados editaes

João de Oliveira Campos